



**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 136/2021**

**7 de novembro de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO JOSÉ BURGEL**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 123/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de excesso de arrecadação da fonte de recursos do Fundeb.

A abertura do crédito adicional suplementar se faz necessária para suprir dotações de despesas de pessoal e encargos de servidores do ensino fundamental e educação infantil nas ações do Fundeb.

Pela razão que se explanou e diante da proximidade do encerramento do exercício e pela escassez nos saldos orçamentários para cobrir as despesas com a folha de pagamento, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00505/2021  
Data: 07/12/2021 Hora: 16:13  
Espécie: IDENTIFICAÇÃO  
Autoria: PODER EXECUTIVO  
Assunto: Mensagem Legislativa nº 136/2021 Projeto de Lei nº 123/2021.



**PROJETO DE LEI Nº 123/2021**

**7 de dezembro de 2021.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.510.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dez mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

|                   |                                                                                                                                       |                  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>09</b>         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                               |                  |
| <b>003</b>        | <b>FUNDEB</b>                                                                                                                         |                  |
| 12.361.0007.20079 | REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                                                                          |                  |
| 3190000000        | Aplicações diretas                                                                                                                    |                  |
| 0118000000        | Transferências do Fundeb 70% - exercício                                                                                              | R\$ 3.100.000,00 |
| 3191000000        | Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social |                  |
| 0118000000        | Transferências do Fundeb 70% - exercício                                                                                              | R\$ 250.000,00   |
| 12.365.0007.20144 | REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%                                                                                          |                  |
| 3190000000        | Aplicações diretas                                                                                                                    |                  |
| 0118000000        | Transferências do Fundeb 70% - exercício                                                                                              | R\$ 400.000,00   |
| 3191000000        | Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social |                  |
| 0118000000        | Transferências do Fundeb 70% - exercício                                                                                              | R\$ 60.000,00    |
| 12.365.0007.20145 | REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%                                                                                   |                  |
| 3190000000        | Aplicações diretas                                                                                                                    |                  |
| 0118000000        | Transferências do Fundeb 70% - exercício                                                                                              | R\$ 600.000,00   |
| 3191000000        | Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social |                  |
| 0118000000        | Transferências do Fundeb 70% - exercício                                                                                              | R\$ 100.000,00   |



TOTAL R\$ 4.510.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos do Fundeb, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

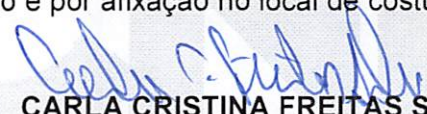
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 7 de dezembro de 2021.

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**  
Secretária Municipal de Administração